PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
(autoria do Poder Legislativo)

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 693/05
Folha 002
Protocolo

LEI Nº 1131, DE 06 DE OUTUBRO DE 2005

"ALTERA O *CAPUT* E ART. 1º DA LEI Nº 1.095 DE 07/06/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam assim redigidos o caput e art. 1º da Lei nº 1.095 de 07 de junho de 2005:

"caput – Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir área de no mínimo 10.000 m² para treinamento de auto-escolas."

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir área de no mínimo 10.000 m² (dez mil metros quadrados) para uso em treinamento de auto-escolas de nosso Município".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 06 de outubro de 2005, 116º da República.

IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO

Pref Mun de Ouro Preto do Oeste
Publicação
De 06/10/05 A 28/10/05
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Publicação nº 2145/
De 10/10/05 a 01/11
Layza C. Fernandes Barbosa
Divisão Prot. Arquivo Geral Publicação
Port. 074/GP/CMOPO/RO

Ao Gabinete do Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 59310
Folha 003
Protocolo

Segue o presente processo autuado nesta seção através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em: 10 /10/05 .

Layza Gabriela Fernandes Barbosa
Div. de Protocolo e Publicação
Port. 074/05/CMOPO/RO

A SAL/Tempos,
Segue o Presente, para Conferência com Projeto de Lei Original.
OP, 13.10.05

Ao Protocolo:

Segue a Lei nº 1131/05 já conferido com o Projeto de Lei nº 431/05 de 28/07/05, para arquivo.

Em 17/10/05.

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Administrativa e Legislativa
Port. 068/GP/CMOPO/RO